

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 15 de agosto de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.659

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	2
EDITAIS.....	2
CONTRATOS.....	2
LICITAÇÕES.....	6
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	6
RECURSOS HUMANOS.....	6
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	6
SECRETARIA.....	12
DECRETO.....	12
LEIS.....	13
PORTARIAS.....	15
FINAIS.....	20
CEMMIL.....	20

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

PORTRARIA Nº129, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

MARCO AURELIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Mayson Henrique da Silva, matrícula funcional nº1.041, para atuar como Assistente Técnico do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no âmbito de procedimentos judiciais e/ou administrativos de interesse da instituição.

Art. 2º Compete ao professor nomeado:

- I – Acompanhar a instrução processual nos aspectos técnicos;
- II – Elaborar quesitos pertinentes à matéria objeto da perícia;
- III – participar de eventuais reuniões técnicas relacionadas ao feito;
- IV – Elaborar pareceres técnicos que subsidiem a condução do processo com segurança jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Boa Vista, 14 de agosto de 2025.

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

PORTRARIA N.º 121, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear, no cargo de PROFESSOR, constante da tabela "A" do anexo I, da resolução 01/1994 que regulamenta a Lei n.º 217/1994, o Sr. OSMAR DIAS CUSTODIO, portador do RG n. 19.***.***-7, classificado em 1º lugar no Concurso Público n.º06/2024.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2025.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 12 de agosto de 2025.

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

PORTRARIA N.º 122, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear, no cargo de PROFESSOR, constante da tabela "A" do anexo I, da resolução 01/1994 que regulamenta a Lei n.º 217/1994, a Sra. CAMILA SILVA FERREIRA, portadora do RG n. 53.***.***-6, classificada em 1º lugar no Concurso Público n.º06/2024.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2025.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 12 de agosto de 2025.

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

Autoridade certificadora




SÃO JOÃO
DA BOA VISTA
Departamento de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

PORTARIA Nº126, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

MARCO AURELIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, considerando o disposto no art. 177 da Lei Municipal nº 656, de 28 de abril de 1992, e no uso de suas atribuições regimentais etc.;

Considerando a discricionariedade da administração pública;

Resolve:

Art. 1º - Alterar a composição da comissão permanente de sindicância estabelecida pela Portaria nº84, de 02 de junho de 2025, para assim passar a ser estabelecida:

Ana Claudia Barbosa	Matrícula: 000902	Presidente
Lucas Rodrigues Mazza	Matrícula: 000909	Relator
Alex Cândido de Oliveira	Matrícula: 000805	Secretário

Suplentes:

Lucas Romano de Souza	Matrícula: 000737
Anderson Giovani Vidal	Matrícula: 000890
Larisa de Oliveira Silva	Matrícula: 000900

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Boa Vista, 12 de agosto de 2025.

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

ATOS DO LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

“Concede o Título de Cidadão sanjoanense ao Senhor DIOGO CERQUEIRA PIRES”
(Autor: Vereador Nei da Farmácia)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder o *Título de “Cidadão Sanjoanense”* ao Senhor DIOGO CERQUEIRA PIRES, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da Sessão Solene, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (12.08.2025).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

“Concede o Título de Cidadão sanjoanense ao Senhor LUIS CLÁUDIO PAOLINETTE BOSSI”
(Autor: Vereador Luís Carlos Domiciano – Bira)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder o *Título de “Cidadão Sanjoanense”* ao Senhor LUIS CLÁUDIO PAOLINETTE BOSSI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da Sessão Solene, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (12.08.2025).

EDITAIS**CONTRATOS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
SETOR DE COMPRAS**Extrato de Ata de Registro de Preços****Ata de Registro de Preços nº: 368/25**

Detentora: PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, PESTICIDAS E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS USADOS NO COMBATE DE PRAGAS - PE 043/24

Assinatura: 13/08/2025

Prazo: 15/08/2025 a 14/08/2026

ITEM 2

Descrição: CARRAPATICIDA, SARNICIDA, LARVICIDA, MOSQUICIDA E REPELENTE. COMPOSIÇÃO COM DELTAMETRINA BASE 25 G POR LITRO. **FRASCO DE 1 LITRO.** REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PARA USO VETERINÁRIO.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: CORETRINE 25 CE

Preço Unitário: R\$ 120,99

ITEM 10

Descrição: HERBICIDA SELETIVO, DE AÇÃO SISTÊMICA, COM APRESENTAÇÃO EM CONCENTRADO SOLÚVEL, COMPOSTO POR: SAL DE TRIETANOLAMINA (MÍNIMO 402 G/L) E SEU EQUIVALENTE ÁCIDO (MÍNIMO 240 G/L), PICLORAM (MÍNIMO DE 103,6 G/L) E SEU EQUIVALENTE ÁCIDO (MÍNIMO DE 64 G/L), COM REGISTRO NO IBAMA, PARA USO EM ÁREAS NÃO AGRICOLAS (NA) E COM REGISTRO PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS NÃO AGRÍCOLAS; ACONDICIONADO EM **EMBALAGENS DE 1 LITRO.**

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: NORTON

Preço Unitário: R\$ 254,50

Ata de Registro de Preços nº: 369/25

Detentora: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, PESTICIDAS E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS USADOS NO COMBATE DE PRAGAS - PE 043/24

Assinatura: 13/08/2025

Prazo: 15/08/2025 a 14/08/2026

ITEM 25

Descrição: INSETICIDA BIOLÓGICO, GRÂNULO DISPERSÍVEL À BASE DE BACILLUS THURINGIENSIS SOROTIPO ISRAELENSIS, CEPA AM65-52, ALTAMENTE SELETIVO PARA USO CONTRA LARVAS DE AEDES AEGYPTI, AEDES ALBOPICTUS, CULEX QUINQUEFASCIATUS E ANOPHELES. EMBALADO EM **FRASCO DE 500 GRAMAS.** REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: VECTOBAC WG - SUMITOMO

Preço Unitário: R\$ 470,00

Ata de Registro de Preços nº: 370/25

Detentora: MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, PESTICIDAS E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS USADOS NO COMBATE DE PRAGAS - PE 043/24

Assinatura: 13/08/2025

Prazo: 15/08/2025 a 14/08/2026

ITEM 3

Descrição: FORMICIDA EM PÓ, (COMPOSTO POR DELTAMETRINA 0,05% E BUTÓXIDO DE PIPERONILA 0,25% APRESENTAÇÃO **PACOTE DE 1 KG.**

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: MALDREX PLUS

Preço Unitário: R\$ 10,56

ITEM 4

Descrição: FORMICIDA GRANULADO, (COMPOSTO POR SULFLURAMIDA 0,01%, FIPRONIL 0,01%), EMBALADO EM **PACOTE DE 1KG.**

Quantidade: 700

Unidade: UN

Marca: GRÃO VERDE

Preço Unitário: R\$ 12,54

ITEM 5

Descrição: FORMICIDA, GRANULADO, EFICAZ CONTRA FORMIGAS CORTADEIRAS, COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 0,01% DE FIPRONIL, ACONDICIONADO EM **EMBALAGENS DE 50G.**

Quantidade: 1000

Unidade: UN

Marca: GRÃO VERDE

Preço Unitário: R\$ 0,70

ITEM 12

Descrição: INSETICIDA BIOLÓGICO PARA CONTROLE DE LAGARTAS - COMPOSIÇÃO: BACILLUS THURINGIENSIS, CAULIM E DIÓXIDO DE SILÍCIO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ACONDICIONADO EM **EMBALAGENS DE 20G.**

Quantidade: 1000

Unidade: UN

Marca: DIMYPEL

Preço Unitário: R\$ 17,14

ITEM 15

Descrição: INSETICIDA PARA MOSCAS E INSETOS RASTEIROS, CONTRA FORMIGAS, BARATAS, PULGAS, CARRAPATOS, MOSCAS (LARVAS E INSETOS), TRAÇAS, CUPINS E BROCAS-DE-MADEIRA; COMPOSIÇÃO: P.A. DELTAMETRINA 25G VEÍCULO Q.S.P. 1.000ML, **EMBALAGEM DE 1 LITRO**

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: CORETRINE 25 CE

Preço Unitário: R\$ 80,99

ITEM 21

Descrição: RATICIDA ANTICOAGULANTE A BASE DE FLOCOUMAFENO NA CONCENTRAÇÃO DE 0,005%, DOSE ÚNICA, COLORAÇÃO AZUL E SUBSTÂNCIA AMARGANTE, NA FORMA DE **BLOCO PRENSADO DE 20 GRAMAS**, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA FIXAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Quantidade: 1000

Unidade: UN

Marca: TRIFLURAT GS

Preço Unitário: R\$ 1,74

ITEM 24

Descrição: INSETICIDA PIRETRÓIDE INDICADO PARA CONTROLE DE BARATAS (BRATELLA GERMANICA E PERIPLANETA AMERICANA), MOSCAS, MOSQUITOS, TRAÇAS, CUPINS DE MADEIRA SECA E BROCAS-DE-MADEIRA, COM PRINCÍPIO ATIVO DELTAMETRINA 2,5% P/P. FORMULAÇÃO LÍQUIDA CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (CE). EMBALADO EM FRASCO DE 1 LITRO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: CORETRINE 25 CE

Preço Unitário: R\$ 107,89

Ata de Registro de Preços nº: 371/25

Detentora: AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, PESTICIDAS E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS USADOS NO COMBATE DE PRAGAS - PE 043/24

Assinatura: 13/08/2025

Prazo: 15/08/2025 a 14/08/2026

ITEM 6

Descrição: HERBICIDA CONCENTRADO, COM ELEMENTO ATIVO GLIFOSATO; NA COMPOSIÇÃO DE GLIFOSATO 480 G/L (360 G/L EQUIVALENTE ÁCIDO), COM REGISTRO NO IBAMA, PARA USO EM ÁREAS NÃO AGRÍCOLAS (NA) E COM REGISTRO PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS NÃO AGRÍCOLAS; EMBALADO EM **GALÃO DE 20 LITROS**.

Quantidade: 375

Unidade: UN

Marca: PILARSATO N.A / PILARQUIM

Preço Unitário: R\$ 620,00

ITEM 7

Descrição: HERBICIDA CONCENTRADO, COM ELEMENTO ATIVO GLIFOSATO; NA COMPOSIÇÃO DE GLIFOSATO 480 G/L (360 G/L EQUIVALENTE ÁCIDO), COM REGISTRO NO IBAMA, PARA USO EM ÁREAS NÃO AGRÍCOLAS (NA) E COM REGISTRO PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS NÃO AGRÍCOLAS; EMBALADO EM **GALÃO DE 20 LITROS**.

Quantidade: 125

Unidade: UN

Marca: PILARSATO N.A / PILARQUIM

Preço Unitário: R\$ 620,00

ITEM 8

Descrição: HERBICIDA GLIFOSATO, (COMPOSTO POR ELEMENTO ATIVO GLIFOSATO; NA COMPOSIÇÃO DE GLIFOSATO 480 G/L (360 G/L EQUIVALENTE ACIDO), COM REGISTRO NO IBAMA, PARA USO EM ÁREAS NÃO AGRÍCOLAS (NA) E COM REGISTRO PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS NÃO AGRÍCOLAS; EMBALADO EM **GALÃO DE 5 LITROS**

Quantidade: 375

Unidade: UN

Marca: PILARSATO N.A / PILARQUIM

Preço Unitário: R\$ 160,00

ITEM 9

Descrição: HERBICIDA GLIFOSATO, (COMPOSTO POR ELEMENTO ATIVO GLIFOSATO; NA COMPOSIÇÃO DE GLIFOSATO 480 G/L (360 G/L EQUIVALENTE ACIDO), COM REGISTRO NO IBAMA, PARA USO EM ÁREAS NÃO AGRÍCOLAS (NA) E COM REGISTRO PARA APLICAÇÃO EM

ÁREAS NÃO AGRÍCOLAS; EMBALADO EM **GALÃO DE 5 LITROS**

Quantidade: 125

Unidade: UN

Marca: PILARSATO N.A / PILARQUIM

Preço Unitário: R\$ 160,00

Ata de Registro de Preços nº: 372/25

Detentora: SEMENTEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, PESTICIDAS E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS USADOS NO COMBATE DE PRAGAS - PE 043/24

Assinatura: 13/08/2025

Prazo: 15/08/2025 a 14/08/2026

ITEM 1

Descrição: CARRAPATICIDA, SARNICIDA E PIOLHICIDA PARA PULVERIZAÇÃO E BANHO. COMPOSIÇÃO COM AMITRAZ A 12,5%. **FRASCO DE 1 LITRO**. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA USO VETERINÁRIO.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: TACPLUS - ALLVET

Preço Unitário: R\$ 108,07

Ata de Registro de Preços nº: 373/25

Detentora: VESPA SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, PESTICIDAS E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS USADOS NO COMBATE DE PRAGAS - PE 043/24

Assinatura: 13/08/2025

Prazo: 15/08/2025 a 14/08/2026

ITEM 13

Descrição: INSETICIDA DICLÓRVOS. FORMULAÇÃO LÍQUIDA CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (CE) NA CONCENTRAÇÃO DE 100%P/V COM EMULSIFICANTES E SOLVENTES. **FRASCO DE 1 LITRO**, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA UTILIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: DISPLACE

Preço Unitário: R\$ 89,00

ITEM 14

Descrição: INSETICIDA ISCA GEL PARA FORMICIDA, COM PRINCÍPIO ATIVO FIPRONIL SERINGA DE APLICAÇÃO C/ 30 GRAMAS – REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: FIPRONOL

Preço Unitário: R\$ 21,17

ITEM 17

Descrição: INSETICIDA PIRETRÓIDE LAMBDACIALOTRINA INDICADO PARA O CONTROLE DE INSETOS E PRAGAS URBANAS VOADORES E RASTEIROS. FORMULAÇÃO LÍQUIDA CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (CE) NA CONCENTRAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO LAMBDACIALOTRINA A 5%. COM CERTIFICADO DE EFICÁCIA "WHOPES" EMITIDO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. REGISTRADO NO

MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA UTILIZAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. **FRASCO DE 1 LITRO.**

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: ICON 5 CE

Preço Unitário: R\$ 198,00

ITEM 18

Descrição: INSETICIDA PIRETRÓIDE MICROENCAPSULADO, COM PRINCÍPIO ATIVO LAMBDACIALOTRINA NA CONCENTRAÇÃO 10%, COM CERTIFICADO DE EFICÁCIA "WHOPES" EMITIDO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM INDICAÇÃO DE RÓTULO PARA O CONTROLE DE CARRAPATO ESTRELA (AMBLYOMMA CAJENNENSE) VETOR DA FEBRE MACULOSA, EMBALADO EM FRASCO AUTO-DOSADOR DE 1 LITRO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA UTILIZAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: DEMAND 10 CS

Preço Unitário: R\$ 574,00

ITEM 20

Descrição: PORTA ISCA CAIXA PARA UTILIZAÇÃO DE RATICIDAS NO CONTROLE DE RATOS, RATAZANAS E CAMUNDONGOS, PROTEGENDO O RATICIDA CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO E CONTATO DE PESSOAS E ANIMAIS. POSSUI EM SEU INTERIOR UMA PEQUENA BARRA DE FERRO PARA FIXAR O RATICIDA EM FORMA DE BLOCO PARAFINADO E UM RECIPIENTE PARA ADIÇÃO DE RATICIDA EM FORMA DE RAÇÃO OU PELLETS, EVITANDO QUE OS MESMOS TENHAM CONTATO COM O AMBIENTE. POSSUÍ UMA TAMPA LACRADA COM CHAVE EVITANDO O CONTATO

DE PESSOAS E ANIMAIS COM O PRODUTO. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES (CM): 26,9 (L) X 18,3 (P) X 8,2(A)

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: RATOX LIGHT

Preço Unitário: R\$ 8,00

ITEM 22

Descrição: RATICIDA ANTICOAGULANTE DE DOSE ÚNICA PARA USO DOMÉSTICO, INDICADO PARA O COMBATE AOS RATOS, RATAZANAS E CAMUNDONGOS; **PACOTE COM 25G DO PRODUTO**

Quantidade: 1500

Unidade: UN

Marca: FOR RAT

Preço Unitário: R\$ 0,90

Ata de Registro de Preços nº: 381/25

Detentora: G.N. FOODS COM E TRANSPORTES DE RACOES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL (CÃES E GATOS) PARA O SERVIÇO DE CONTROLE ANIMAL – PE 052/25

Assinatura: 13/08/2025

Prazo: 15/08/2025 a 14/08/2026

ITEM 001

Descrição: RAÇÃO SECA PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES ADULTOS, EM SACAS DE 15 A 25KG CADA. TABELA

NUTRICIONAL: PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMA) \geq 22%, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) \geq 9%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO) \leq 4%, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO) \leq 10%, CÁLCIO (MÁXIMO) \leq 1,8%, FÓSFORO (MÍNIMO) \geq 0,7%, ENERGIA METABOLIZÁVEL ESTIMADA \geq 330 KCAL/100 G.

Quantidade: 7.875

Unidade: KG

Marca: TOP FOOD 22 PREMIUM AGROZACCA ALIMENTOS

Preço Unitário: R\$ 4,64

ITEM 002

Descrição: RAÇÃO SECA PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES ADULTOS, EM SACAS DE 15 A 25KG CADA. TABELA NUTRICIONAL: PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMA) \geq 22%, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) \geq 9%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO) \leq 4%, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO) \leq 10%, CÁLCIO (MÁXIMO) \leq 1,8%, FÓSFORO (MÍNIMO) \geq 0,7%, ENERGIA METABOLIZÁVEL ESTIMADA \geq 330 KCAL/100 G.

Quantidade: 2.625

Unidade: KG

Marca: TOP FOOD 22 PREMIUM AGROZACCA ALIMENTOS

Preço Unitário: R\$ 4,64

Ata de Registro de Preços nº: 382/25

Detentora: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL (CÃES E GATOS) PARA O SERVIÇO DE CONTROLE ANIMAL – PE 052/25

Assinatura: 13/08/2025

Prazo: 15/08/2025 a 14/08/2026

ITEM 003

Descrição: RAÇÃO SECA PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES FILHOTES, EM SACAS DE 15 A 25KG CADA. TABELA NUTRICIONAL: PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMA) \geq 28%, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) \geq 9,5%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO) \leq 4%, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO) \leq 8,5%, CÁLCIO (MÁXIMO) \leq 1,3%, FÓSFORO (MÍNIMO) \geq 0,8%, ENERGIA METABOLIZÁVEL ESTIMADA \geq 340 KCAL/100 G.

Quantidade: 2.000

Unidade: KG

Marca: 3N NATIVE CARNE FILHOTES

Preço Unitário: R\$ 7,05

ITEM 004

Descrição: RAÇÃO SECA PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS ADULTOS, EM SACAS DE 15 A 25KG CADA. TABELA NUTRICIONAL: PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMA) \geq 31%, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) \geq 9%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO) \leq 4%, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO) \leq 8%, CÁLCIO (MÁXIMO) 1%, FÓSFORO (MÍNIMO) \geq 1%, TAURINA 0,10 % (1 G/KG), ENERGIA METABOLIZÁVEL ESTIMADA \geq 340 KCAL/100 G.

Quantidade: 500

Unidade: KG

Marca: 3N PRECIOUS CAT

Preço Unitário: R\$ 10,00

Ata de Registro de Preços nº: 383/25

Detentora: NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL (CÃES E GATOS) PARA O SERVIÇO DE CONTROLE ANIMAL – PE 052/25

Assinatura: 13/08/2025

Prazo: 15/08/2025 a 14/08/2026

ITEM 005

Descrição: RAÇÃO SECA PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS FILHOTES, EM SACAS DE 15 A 25KG CADA. TABELA NUTRICIONAL: PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMA) ≥ 33%, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) ≥ 9%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO) 4%, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO) ≤8,5%, CÁLCIO (MÁXIMO) 1%, FÓSFORO (MÍNIMO) ≥0,8%, TAURINA 0,10 % (1 G/KG), ENERGIA METABOLIZÁVEL ESTIMADA ≥ 360 KCAL/100 G.

Quantidade: 500

Unidade: KG

Marca: NUTRICOL

Preço Unitário: R\$ 11,13

São João da Boa Vista, 15 de agosto de 2025.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
Chefe do Setor de Compras

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Departamento de Administração

LICITAÇÕES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES, ÁREAS DE LAZER, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTES, CÓRREGOS E OUTRAS A SEREM DETERMINADAS PELO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br

DATA: 29/08/2025 às 09h00min.

ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS
Chefe do Setor de Licitações em substituição

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 170/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 18/08/2025 às 8:00h até 21/08/2025

PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas – 21/08/2025 a partir das 8:30h.

PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>

São João da Boa Vista, 15 de agosto de 2025.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
Chefe do Setor de Compras

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**PROCESSO 2963/2025**

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 2963/2025 - Portaria nº 18.712, de 26 de fevereiro de 2025, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

RECURSOS HUMANOS**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2024**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2024 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

22º PAULA CIACCO DE MELO SILVA.....RG: 43.308.278-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. (15/08/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Engº 1847/25 – Clínica M G Odontologia Ltda

Rua Angelo Pires Cardoso, nº 57 – Jd. Santo André – SJBV/SP

Responsável técnico: Melina Mouro Zan – CAU A493880

Publique-se

Proc. Engº 2089/25 – Luiz Antônio Bertoni Fernandes

Rua Camilo Vanzella, Quadra R, Lote 2 – Distrito Industrial –

SJBV/SP

Responsável técnico: Matheus Yuri Rodrigues da Silva – CREA 5070429370

Publique-se

Proc. Engº 22573/24 – Cristiano André de Carvalho

Rua Luiz Antônio Rozina, nº 20 – Jardim Canadá – SJBV/SP

Responsável técnico: Cleyton Fernando Conte Junior - CREA 5070611314

Publique-se

Proc. Engº 10850/25 – Carlos Cesar Pires Lopes

Largo Bendito, nº 52 – São Benedito – SJBV/SP

Responsável técnico: Samuel Aparecido de Assis – CREA 5770297005

Publique-se

Proc. Engº 30851/22 – Carlos Alexandre

Campos Sales, nº254 – Centro – SJBV/SP

Responsável técnico: Milton Cezar Magalhães Pigati – CREA 5061317539

Publique-se

Proc. Engº 5277/25 – Ruy Vieira Marcondes

Rua Nagib Miguel, nº4105 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP

Responsável técnico: Fred Marcon Westin – CREA 0601137190

Publique-se

Proc. Engº 6890/25 – Rodolpho Kleber Mattiazzi

Rua Senador Saraiva, nº464 – Centro – SJBV/SP

Responsável técnico: Fred Marcon Westin – CREA 0601137190

Publique-se

Proc. Engº 12022/20 – Giacobbi e Graciano Pizzaria Ltda

Rua Oscar Janson, nº248 – Centro – SJBV/SP

Responsável técnico: Fred Marcon Westin – CREA 0601137190

Publique-se

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Proc. 12334/25 – EFA Medicina de Tráfego Ltda

Rua Benjamin Constant, nº 513 – Centro– SJBV/SP

Publique-se

Proc. 12103/25 - P. M. de Lima Dendetização

Av. João Luis Cantu nº407 – Pousada do Sol – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 12659/25 - Futura Imagem Administração

Rua Joaquim Alfredo de Almeida, nº439 – Jd. Yara – SJBV/SP

Publique-se

PUBLIQUE-SE

Proc. 15624/21 - Master Fórmula Farmácia de Manipulação LTDA

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2312 – Sala 02 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP

Em 14/07/2025, elaborado Termo de Inutilização nº: 5760/AH.

Publique-se

Proc. 15072/24 – Drogal Farmacêutica Ltda.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1520 – Jardim São

Nicolau – SJBV/SP

Em 02/07/2025, elaborado Termo de Inutilização nº: 5757/AH. Publique-se

Proc. 4011/25 – Drogal Farmacêutica Ltda.

Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 276 – Pq. Residencial Jd. São Domingos – SJBV/SP

Em 16/07/2025, elaborado Termo de Inutilização nº: 5761/AH. Publique-se

Proc. 040/06 – Luciana Bufarab Zogbi Martimbiano

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1214 – Jd. Nova São João – SJBV/SP

Em 16/07/2025, elaborado Termo de Inutilização nº: 5762/AH. Publique-se

Proc. 2345/22 – Drogal Farmacêutica LTDA

Av. Doutor Oscar Pirajá Martins, nº450 – Jardim Santo André

Em 27/06/25 elaborado AIPA nº5756/AH

Publique-se

Proc. 009/15 – Drogal Farmacêutica Ltda

Av. Doutor Oscar Pirajá Martins, nº 1520 – Santa Edwirges – SJBV/SP

Em 01/07/2025, elaborado AIPA nº 5764/AH

Publique-se

Proc. 13853/25 – Silvant Alimentos Ltda

Av. Dr. Oswaldo Oliveira Silveira, nº709 – Distrito Industrial – SJBV/SP

Em 04/08/2025, elaborado AIPA nº 013520/AL

Publique-se

Proc. 11483/25 – CIA Saneamento Básico do Estado de SP

Rua Av. João Osório, nº230 – Jardim Molinari – SJBV/SP

Em 04/08/2025, elaborado AIPA nº05328/AD

Publique-se

Proc. 10106/25 – Suplement Labs Ltda

Av. Rodrigues Alves nº1154 – Jardim Santo André – SJBV/SP

Em 08/08/2025, elaborado A.I.P.A. nº 05290/AD

Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 15624/21 - Master Fórmula Farmácia de Manipulação LTDA

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2312 – Sala 02 – Jd. São

Nicolau – SJBV/SP

Processo arquivado devido alteração de razão social

Publique-se

Proc. 12020/24 – Tecnolimpe Comércio e Representações

Rua João Osório, nº700 – Centro – SJBV/SP

Processo Arquivado Devido a Encerramento

Publique-se

Proc. 16572/24 – Preço Certo Atacado e Varejo LTDA

Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, nº669 – SALA 01 – Jd. Santo

André – SJBV/SP

Processo Arquivado Devido a Encerramento

Publique-se

Proc. 37232/22 – Graciely Matias Guimarães

Avenida Doutor Durval Nicolau, nº2341 – SJBV/SP

Processo Arquivado Devido a Encerramento

Publique-se

Proc. 391/15 – Antônio Carlos de Oliveira Confeitoria ME
Avenida Dona Gertrudes, nº413 – Centro – SJBV/SP
Processo Arquivado Devido a Encerramento
Publique-se

Proc. 11313/25 – Certo Supermercado LTDA
Av. Doutor Durval Nicolau, nº 4070 – Recanto do Largo – SJBV/SP
Processo Arquivado Devido a Encerramento
Publique-se

Proc. 778/25 – Matheus Onésimo Valim Orrú
Rua Visconde de Rio Branco, nº 115 – Centro - SJBV/SP
Processo Arquivado Devido a Encerramento
Publique-se

Proc. 035/25 – San Genaro Pizzas e Restaurantes Ltda
Av. Doutor Oscar Pirajá Martins nº155 5– Jardim Santo André – SJBV
Processo Arquivado Devido a Encerramento
Publique-se

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 666/09 – Leonardo Lo Duca
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 554 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4249/20 – José Doval Neto.
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 490 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 219/14 – Nova Imagem Radiologia e Ultrassonografia Ltda
EPP
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 571 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 331/00 – Jair Amaral & Filho Ltda
Rua Tiradentes, nº 112 – Rosário – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5374/24 – Drogal Farmacêutica Ltda
Avenida João Osório, nº 615 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 520/11 – G. de Oliveira Clínica Médica Ltda
Rua Quatorze de Julho, nº 637 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 221/04 – Mariana de Pinho Noronha
Avenida Tereziano Valim, nº 15 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5687/20 – Caroline Chaim & Cia Ltda
Rua Agostinho Pires de Aguiar, nº 51 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 005/14 – Erica Dias de Souza Paina
Rua Getúlio Vargas, nº 76 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 906/20 – Casa de Carnes Ypê LTDA

Avenida Professora Isette Correa, nº1220 – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 31756/22 – Unimed Leste Paulista Cooperativa
Rua Campos Sales, nº683 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13107/19 – Larissa S. Machado Fisioterapia
Av. Doutor Durval Nicolau, nº1165 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 424/99 – Katia A. Menezes Misa Arias ME
Rua Agostinho Pires de Aguiar, nº598 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 145/15 – André Luiz de Paula Reis
Av. Doutor Durval Nicolau, nº2140 – SALA 03 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 15906/24 – Padaria Maju Pão de Queijo e Conveniência LTDA
Av. Professora Isette Corrêa Fontão, nº 1757 – Jardim dos Ipês III – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 454/25 – Município de São João da Boa Vista
Av. Doutor Luiz Gambeta Sarmento, nº908 – Santo Antônio – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 776/25 – Simone Tercett dos Santos
Av. Dona Gertrudes, nº 15 – SALA 06 - Centro - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 731/25 – Solange Saloni da Silva
Rua Coronel Ernesto de Oliveira - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 741/25 – Clínica Odontológica Sorrisos LTDA
Av. Dona Gertrudes, nº429 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 769/25 – Maria Gabriela Bonilha Vallim Carbinatto
Rua João Arten, nº190 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 806/25 – Cuidando em Casa Prestação de Serviços de Saúde LTDA
Rua Orlando Fracari, nº464 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4257/24 – Município de São João da Boa Vista
Rua João Francisco Valim, nº 42 – Jardim Santa Rita – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 466/25 – Município de São João da Boa Vista
Rua Tabapuan, nº770 – Jardim Recanto do Jaguari – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 387/25 – Município de São João da Boa Vista
Rua Santa Filomena, nº719 – Jardim São Paulo – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 097/17 – Município de São João da Boa Vista
Rua Napoleão Laureano, nº235 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11374/22 – Município de São João da Boa Vista
Rua Antônio Augusto Silva Palhares, nº08 – Jardim Primeiro de Maio – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10715/23 – Município de São João da Boa Vista
Avenida João Osório, nº596 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 246/15 – Município de São João da Boa Vista
Rua José Primola, nº55 – Vila Valentin – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8634/20 – Danilo Nogara Odontologia Ltda
Rua Quatorze de Julho, nº405 – Sala 01 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 575/99 – Simone Streicher Vallim
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº349 – Sala 02 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 121/17 – Euripedes Barsanulfo Junqueira
Rua Joaquim Alfredo de Almeida, nº91 – Jardim Yara – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12082/23 – Karyna Martins Soares Francisco Silva
Rua General Osório, nº227 – São Lázaro - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13597/25 – Talitha Bríccoli Terríbili
Travessa Antônio Cândido, nº21 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 9753/21 – Rosimeire de Freitas de Paula
Rua Carlos Kiellander, nº111 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1022/22 – Finazzi BBQ Ltda
Rua Monsenhor Vinheta, nº49 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 209/99 – Gelatte Indústria e Comércio de Sorvetes Ltda
Rua General Osório, nº381 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 203/11 – Helena Salmaso Bredas ME
Rua Henrique C. De Vasconcelos, nº1835 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 16288/21 – Israel Yamanishi dos Reis
Rua Salomão Elias, nº314 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 048/06 – José Roberto Pagani Cruz ME
Rua João Lopes Messias, nº190 – Jardim Amélia – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 12149/19 – L. G. Macedo Alimentos
Rua Santo Antônio, nº32 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 344/13 - Diocese de São João da Boa Vista
Rua José Jorge da Rosa, nº1439 – Jardim Lucas Teixeira – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 047/04 – Drogaria Gransul Ltda
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº1765 - Jd. São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 20008/23 – GB Sanches Bebidas Ltda
Rua Joaquim Alfredo de Almeida, nº139 – Jardim Yara – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 634/09 – Fabiana Aparecida Borges ME
R. José Teodoro de Faria, nº211 – Parque Residencial Jardim Domingos –SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13392/25 – Efa Medicina de Tráfego Ltda
Rua Benjamin Constant – nº513 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 9393/20 – Roberto Costa
Rua Orlando Fracari, nº93 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 14486/24 – Agrinaldo Guedes Alves
Rua Carolina Malheiros, nº311 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4452/25 – Cuide Med Drogaria São João Ltda
Rua Serafim José Ferreira, nº 489 – V. Nossa Sra. de Fátima – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5433/21 – Marcio Antônio Pennacchi Patrão de Oliveira
Rua Coronel José Procópio, nº623 – SALA 02 – Vila Conrado– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8970/25 – Ido Instituto de Diagnóstico em Otorrinolaringologia Ltda
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº531 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 061/03 – Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo
Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, nº743 – Jardim Santo André - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5974/20 – Drogal Farmacêutica Ltda
Avenida João Osório, nº615 – Centro - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 009/15 – Drogal Farmacêutica Ltda
Avenida Brasília, nº 1885 – Loja 05 – Vila Zanetti – SJBV/SP

Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 11806/25 – Lucelia Galdino da Silva

Rua Coronel José Procópio, nº 634 – Vila Conrado – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 12212/25 – Til do Açaí LTDA

Rua Getúlio Vargas, nº329 - Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 807/25 – S. J. Health Serviços Médicos Ltda

Rua Quatorze de Julho, nº637 – Vila Conrado – SJBV/SP

Publique-se

INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc.12398/25 – Eliana Arcuri Estevam Parreira de Barros - MEI

Rua Prof. Hugo Sarmento nº 134 – Centro – SJBV/SP

Publique-se

CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO

Proc. 093/05 – Comercial Delta Ponto certo Ltda

Rua Ademar de Barros, nº570 – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 799/25 – Tereza do Império ME

Rua Coronel José Procópio, nº1120 – Santo Antônio - SJBV/SP

Publique-se

Proc. 035/25 – San Genaro Pizzas e Restaurantes Ltda

Av. Doutor Oscar Pirajá Martins nº1555 – Jardim Santo André – SJBV

Publique-se

CANCELAMENTO PELA PORTARIA CVS 01/2024 E ARQUIVAMENTO

Proc. 10980/20 - Maria Fernanda Braz Noronha

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2140 – Sala 15 – Riviera de São João – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 11670/24 – Lucas Pereira Coelho ME

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1689 – Vila Tenente Vasconcelos – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 7401/23 – Marcia Maria de Andrade

Rua José Procópio de Andrade Júnior, nº100 – SJBV/SP

Processo Arquivado Devido a Encerramento

Publique-se

Proc. 817/99 – Benedito Carlos Rocha Westin

Rua Conselheiro Antônio Prado, nº330 – Centro – SJBV/SP

Processo Arquivado Devido a Encerramento

Publique-se

Proc. 764/25 – Graciely Matias Guimarães

Av. Doutor Duval Nicolau, nº2341 – Riviera de São João – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 1408/23 – Wilson José de Paiva

Rua Pernambuco, nº280 – SALA 02 - Centro – SJBV/SP

Publique-se

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 13544/21 – De Canine Fashion LTDA

Rua Moufid Georges Nasr, nº175 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP

Publique-se

ALTERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE LEGAL

Proc. 467/25 – Município de São João da Boa Vista

Rua Tabapuan, nº770 – Jardim Recanto do Jaguari – SJBV/SP

Referente a Alteração do Responsável legal para Vanderlei Borges de Carvalho

Publique-se

Proc. 10715/25 – Município de São João da Boa Vista

Avenida João Osório, nº596 – Centro – SJBV/SP

Referente a Alteração do Responsável legal para Vanderlei Borges de Carvalho

Publique-se

Proc. 097/17 – Município de São João da Boa Vista

Napoleão Laureano, nº235 – Jardim Santo André – SJBV/SP

Referente a Alteração do Responsável legal para Vanderlei Borges de Carvalho

Proc. 246/15 – Município de São João da Boa Vista

Rua José Primola, nº55 – Vila Valentin – SJBV/SP

Referente a Alteração do Responsável legal para Vanderlei Borges de Carvalho

Proc. 10715/25 – Município de São João da Boa Vista

Avenida João Osório, nº596 – Centro – SJBV/SP

Referente a Alteração do Responsável legal para Vanderlei Borges de Carvalho

Publique-se

Proc. 097/17 – Município de São João da Boa Vista

Rua Napoleão Laureano, nº235 – Jardim Santo André – SJBV/SP

Referente a Alteração do Responsável legal para Vanderlei Borges de Carvalho

Publique-se

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Proc. 12763/25 - Farma Conde S/A

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2312 – Sala 02 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP

Publique-se

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 4257/24 - Município de São João da Boa Vista

Rua João Francisco Valim nº42 – Jardim Santa Rita – SJBV/SP

Referente a Baixa de RT de Patrícia Cristine Vallim Peres

Publique-se

Proc. 281/17 – Município de São João da Boa Vista

Rua Santa Filomena, nº719 – Jardim São Paulo – SJBV/SP

Referente a Baixa de RT de Vitoria Rafaelly Silva

Publique-se

Proc. 281/17 – Município de São João da Boa Vista
Rua Santa Filomena, nº719 – Jardim São Paulo – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT Maicou Edi Madrini
Publique-se

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 4257/24 – Município de São João da Boa Vista
Rua João Francisco Valim, nº42 – Jardim Santa Rita – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Lara Lorena de Matos Ismael
Publique-se

Proc. 097/17 – Município de São João da Boa Vista
Rua Napoleão Laureano, nº235 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Eduardo Teixeira Valota
Publique-se

Proc. 10715/23 – Município de São João da Boa Vista
Avenida João Osório, nº596 – Centro – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Eduardo Teixeira Valota
Publique-se

Proc. 246/15 – Município de São João da Boa Vista
Rua José Primola, nº55 – Vila Valentin – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Eduardo Teixeira Valota
Publique-se

Proc. 211/16 – Drogal Farmacêutica Ltda
Rua Ademar de Barros, nº118 – Centro – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Raquel Diniz da Silva Muniz
Publique-se

Proc. 103/13 – Clínica Médica de Genova Ltda
Rua João Pessoa, nº130 – Rua João Pessoa – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Edson Carlos de Genova
Publique-se

Proc. 103/13 – Clínica Médica de Genova Ltda
Rua João Pessoa, nº130 – Rua João Pessoa – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT substituto de Luciana Karina de Gênova
Publique-se

Proc. 047/04 – Drogaria Gransul Ltda
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº1765 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Ana Caroline de Araujo Gonçalves

Proc. 281/17 – Município de São João da Boa Vista
Rua Santa Filomena, nº719 – Jardim São Paulo – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Thassiane Cristiana Recchi do Nascimento
Publique-se

Proc. 281/17 – Município de São João da Boa Vista
Rua Santa Filomena, nº719 – Jardim São Paulo – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Marina Gabriela Vicente Ferreira Luiz
Publique-se

AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. 13853/25 – Silvant Alimentos Ltda

Av. Dr. Oswaldo Oliveira Silveira, nº709 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Em 11/07/2025, elaborado AI nº 12520/AL
Publique-se

Proc. 13857/25 - Gourmet Brasileiro Refeições

Rua Fernando de Souza nº 533 - Distrito Industrial – SJBV/SP
Em 30/07//2025, elaborado AI nº 13526/AL
Publique-se

ERRATA

Na edição 1648, de 15/07/2025, onde lê-se:

Proc. 220/16 – Lubtoll Produtos Químicos Industriais Eireli EPP.
Avenida dos Trabalhadores, nº 1073 – Distrito Industrial II – SJBV/SP
Publique-se

Leia-se:

Proc. 2368/24 – Lubtoll Produtos Químicos Industriais Eireli EPP.
Avenida dos Trabalhadores, nº 1073 – Distrito Industrial II – SJBV/SP
Publique-se

São João da Boa Vista, 14 de agosto de 2025

JOÃO BATISTA BENTO
Chefe de Vigilância Sanitária

Departamento Municipal de Saúde VIGILÂNCIA SANITÁRIA

De acordo com o parágrafo 3º do art. 96, da lei 10.083 de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado, publicamos abaixo a relação das autoridades sanitárias do município investidos de funções fiscalizadoras.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nome: João Batista Bento
Cargo: Chefe da Vigilância Sanitária
RG: 16.383.792

Nome: Andréa Cristina Montoro Magalhães Taveira
Cargo: Enfermeira
COREN: 77830

Nome: Adélia Aparecida de Lima Multini
Cargo: Enfermeira
COREN: 0095039

Nome: Andréa Márcia Silva Palhares
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 16.864.139

Nome: João Victor Rodrigues da Cunha
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 45.020.122-3

Nome: Lígia Regina Ferreira Nogueira
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 41.669.238-2

Nome: Natiara Carolina Pereira dos Santos
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 COREN: 737743

Nome: Patrícia Christine Vallim Peres Cabrelon
 Cargo: Farmacêutica
 CRF: 23.038/SP

Nome: Tobias Galhardo Boccardo
 Cargo: Fiscal de Saúde Pública
 RG: 43.898.909-0

Nome: Vicença Margarete Silveira
 Cargo: Fiscal de Saúde Pública
 RG: 16.906.878

Nome: Vinícius Moreira Léo
 Cargo: Dentista
 CRO: 128421

São João da Boa Vista, 14 de agosto de 2025

JOÃO BATISTA BENTO
 Chefe de Vigilância Sanitária

SECRETARIA
DECRETO

DECRETO N° 8.036, DE 29 DE JULHO DE 2.025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 128.982,16 (cento e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

116.04.01.449052.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 501,99
 251.08.02.339040.15.452.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 305,56
 284.09.01.339040.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 5.611,72
 377.11.01.449052.08.122.0006.2.531 – Gestão Administrativa do FMAS.....R\$ 306,00
 626.14.02.339034.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 15.000,00
 676.14.05.335039.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 17.438,00

688.14.05.339034.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 27.261,09
 689.14.05.339034.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 37.552,00
 774.14.08.339034.12.364.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 2.700,00
 794.15.01.339014.10.122.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 15.000,00
 1196.19.01.337170.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R\$ 7.305,80

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

103.04.01.339030.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 501,99
 247.08.02.339030.15.452.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 305,56
 274.09.01.335039.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 5.611,72
 363.11.01.339030.08.122.0006.2.531 – Gestão Administrativa do FMAS.....R\$ 306,00
 590.14.01.339034.12.122.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 10.713,77
 594.14.01.339039.12.122.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 15.000,00
 618.14.02.335039.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 442,03
 631.14.02.339039.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 69.990,00
 633.14.02.339040.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 2.909,26
 776.14.08.339039.12.364.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 896,03
 931.15.05.339030.10.301.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 15.000,00
 1041.19.01.339030.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R\$ 5.622,52
 1057.19.01.339040.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R\$ 883,28
 1064.19.01.449051.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R\$ 800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (29/07/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
 Diretora do Departamento de Finanças

LEIS

LEI COMPLEMENTAR N° 5.505, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025

"Altera a redação dos Artigos 101, 104, 118, acrescenta os Artigos 103-A, 106-A e 120-A, acrescenta atribuições de funções gratificadas ao Anexo IV, da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020. Extingue vacâncias e cria vagas de cargos efetivos, constantes do Anexo I, cria vagas de Função Gratificada, constante do Anexo III, da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992 e dá outras providências."

(Autor: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR :

Art. 1º - Fica acrescida a alínea 'b' ao Art. 101 da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 101 – (...)

I - Gabinete do Diretor

a. Assessoria de Gabinete;

b. Setor de Expedientes e Gerenciamento de Pessoal."

Art. 2º - Fica acrescido o Art. 103-A à Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 103-A - O Setor de Expedientes e Gerenciamento de Pessoal do Departamento de Comunicação Social é a unidade responsável por todo o funcionamento administrativo do Departamento, incluindo: aquisição de materiais e equipamentos utilizados, controle de compras e contratação de serviço de terceiros, realizar a gestão orçamentária, controle de adiantamentos de diárias e despesas e solicitações de entrega; fiscalização de contratos, medições e acompanhamento de execução dos mesmos, elaboração de toda a documentação necessária para renovação dos contratos existentes; desenvolvimento de termos de referências, despachos, elaboração de pesquisa de preço e montagem do processo para envio ao Departamento competente, controle da emissão, recebimento, elaboração e envio de ofícios e solicitações aos demais Departamentos e órgãos oficiais; controle e execução de atividades relativas aos servidores, estagiários e outros prestadores de serviços lotados no Departamento de Comunicação Social, mantendo em dia os registros referentes a lotação, frequência, afastamentos, férias, horas extras, banco de horas, vale transporte, entre outros, além de receber e orientar novos servidores quanto à integração no local de trabalho."

Art. 3º - Fica acrescida a alínea "b" ao inciso I do Art. 104, da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 104 - (...)

I - Gabinete do Diretor, integrado por:

a. Assessoria de Gabinete;

b. Setor de Expedientes e Gerenciamento de Pessoal."

Art. 4º - Fica acrescido o Art. 106-A à Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 106-A - O Setor de Expedientes e Gerenciamento de Pessoal é responsável por gerenciar e dirigir todos os trabalhos da referida unidade, que tem como responsabilidade dar apoio administrativo ao Gabinete do Diretor, bem como à Assessoria de Gabinete, na tramitação e análise processual, elaboração de despachos, ofícios, distribuir e encaminhar os documentos recebidos; elaboração e execução orçamentária e demais atividades inerentes ao expediente interno; controlar e executar atividades relativas aos servidores, estagiários e outros prestadores de serviços lotados no Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, mantendo em dia os apontamentos referentes a lotação, frequência, afastamentos, férias, horas extras, banco de horas, vale transporte, entre outros, além de receber e orientar novos servidores quanto à integração no local de trabalho."

Art. 5º - Fica acrescida a alínea "b" ao inciso I do Art. 118, da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 118 - (...)

I - Gabinete do Diretor, integrado por:

a. (...)

b. Setor de Expedientes e Gerenciamento de Pessoal."

Art. 6º - Fica acrescido o Art. 120-A à Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 120-A - O Setor de Gerenciamento e Expediente Pessoal é responsável por gerenciar e dirigir todos os trabalhos da referida unidade, que tem como responsabilidade dar apoio administrativo ao Gabinete do Diretor, bem como à Assessoria de Gabinete, na tramitação e análise processual, elaboração de despachos, ofícios, distribuir e encaminhar os documentos recebidos; elaboração e execução orçamentária e demais atividades inerentes ao expediente interno; controlar e executar atividades relativas aos servidores, estagiários e outros prestadores de serviços lotados no Departamento de Obras e Serviços Públicos, mantendo em dia os apontamentos referentes a lotação, frequência, afastamentos, férias, horas extras, banco de horas, vale transporte, entre outros, além de receber e orientar novos servidores quanto à integração no local de trabalho."

Art. 7º - Fica acrescida a subalínea "16" à alínea "d" do inciso IV, do Art. 132 da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 132 - O Departamento de Saúde tem sob sua responsabilidade as seguintes unidades administrativas:

(...)

d. Setor de Atenção Básica, integrado por:

(...)

16 - "Serviço da Unidade Dr. João Batista Nogueira Bueno."

Art. 8º - Fica acrescido o inciso XVI ao Art. 139 da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 139 - (...)

XVI - A Seção da Unidade - "Dr. João Batista Nogueira Bueno" é responsável por coordenar, executar e avaliar as atividades da unidade, visando a promoção, prevenção, cura e reabilitação da população da área de abrangência sob sua responsabilidade.

Art. 9º - Ficam acrescidas ao Anexo IV da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020, as seguintes atribuições de funções gratificadas dos Departamentos de Comunicação Social, Obras e Serviços Públicos e Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento:

LOTAÇÃO	DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Setor de Expedientes e Gerenciamento de Pessoal	Chefe de Setor	<p>Descrição e atribuições: Função gratificada. O servidor de carreira que ocupar essa função tem a missão de chefiar todo o Setor Administrativo, prestando apoio à diretoria e exercendo as atribuições da unidade, quais sejam: aquisição de materiais e equipamentos utilizados, controle de compras e contratação de serviço de terceiros, realizar a gestão orçamentária, controle de adiantamentos de diárias e despesas e solicitações de entrega; fiscalização de contratos, medições e acompanhamento de execução dos mesmos, elaboração de toda a documentação necessária para renovação dos contratos existentes; desenvolvimento de termos de referências, despachos, elaboração de pesquisa de preço e montagem do processo para envio ao Departamento competente, controle da emissão, recebimento, elaboração e envio de ofícios e solicitações aos demais Departamentos e órgãos oficiais; controle e execução de atividades relativas aos servidores, estagiários e outros prestadores de serviços lotados no Departamento de Comunicação Social, mantendo em dia os registros referentes a lotação,</p>

frequência, afastamentos, férias, horas extras, banco de horas, vale transporte, entre outros, além de receber e orientar novos servidores quanto à integração no local de trabalho. **Requisitos mínimos:** Ser servidor público municipal efetivo e/ou estável. Formação em nível superior ou médio.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

		Descrição e atribuições: Função gratificada. O servidor de carreira que ocupar essa função tem a missão de gerenciar e dirigir todos os trabalhos da referida unidade, que tem como responsabilidade dar apoio administrativo ao Gabinete do Diretor, bem como à Assessoria de Gabinete, na tramitação e análise processual, elaboração de despachos, ofícios, distribuir e encaminhar os documentos recebidos; elaboração e execução orçamentária e demais atividades inerentes ao expediente interno; controlar e executar atividades relativas aos servidores, estagiários e outros prestadores de serviços lotados no Departamento de Obras e Serviços Públicos, mantendo em dia os apontamentos referentes a lotação, frequência, afastamentos, férias, horas extras, banco de horas, vale transporte, entre outros, além de receber e orientar novos servidores quanto à integração no local de trabalho. Requisitos mínimos: Ser servidor público municipal efetivo e/ou estável. Formação em nível superior ou médio.
--	--	---

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

		Descrição e atribuições: Função gratificada. O servidor de carreira que ocupar essa função tem a missão de gerenciar e dirigir todos os trabalhos da referida unidade, que tem como responsabilidade dar apoio administrativo ao Gabinete do Diretor, bem como à Assessoria de Gabinete, na tramitação e análise
--	--	---

	<p>processual, elaboração de despachos, ofícios, distribuir e encaminhar os documentos recebidos; elaboração e execução orçamentária e demais atividades inerentes ao expediente interno; controlar e executar atividades relativas aos servidores, estagiários e outros prestadores de serviços lotados no Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, mantendo em dia os apontamentos referentes a lotação, frequência, afastamentos, férias, horas extras, banco de horas, vale transporte, entre outros, além de receber e orientar novos servidores quanto à integração no local de trabalho.</p> <p>Requisitos mínimos: Ser servidor público municipal efetivo e/ou estável. Formação em nível superior ou médio.</p>
--	--

Art. 10 - Ficam criadas 03 (três) vagas da Função Gratificada 02- Chefia de Setor, constante do Quadro Geral dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança da Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, estabelecido pelo Anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 11 - Ficam criadas: 01 (uma) vaga do cargo de Engenheiro Agrimensor, 01(uma) vaga do cargo de Analista de Laboratório e 06 (seis) vagas do cargo de Agente Administrativo, constantes da Tabela C do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 12 - Ficam extintas do quadro de cargos efetivos, estabelecido pelo Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992, as seguintes vagas:

DENOMINAÇÃO DO CARGO EFETIVO	VAGAS EXTINTAS
AJUDANTE DE SERV. ESPECIALIZADOS	10
CIRURGIÃO DENTISTA	5

Art. 13 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (13.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI N° 5.506, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025

"Institui o Dia Municipal do Católico Apostólico Romano no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências."

(Autor: Vereador Tomé)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São João da Boa Vista, o "Dia Municipal do Católico Apostólico Romano", a ser comemorado anualmente no dia 12 de outubro.

Art. 2º - A data instituída por esta lei será incluída no calendário de eventos do Município de São João da Boa Vista.

Art. 3º - O Dia Municipal do Católico Apostólico Romano tem por finalidade promover o congraçamento entre as paróquias e comunidades católicas locais, bem como valorizar o papel histórico, cultural e social da fé católica no Município.

Art. 4º - Para a celebração da data, poderão ser promovidos eventos religiosos, culturais e sociais pelas comunidades e paróquias locais, tais como missas, palestras, apresentações artísticas, encontros comunitários e outras atividades correlatas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (13.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N° 19.212, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho P nº 528/2025/GAB(CG do Exmo. Senhor Prefeito Municipal que determinou a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, nos termos do Artigo 8º da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU), aplicado subsidiariamente, e também nos termos das normativas do TCE/SP, em razão das irregularidades encontradas na execução do terceiro quadrimestre de 2024 do Termo de Colaboração nº 006/2024, celebrado com o Instituto Rafael Arcanjo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, em relação ao terceiro quadrimestre de 2024 do Termo de Colaboração nº

006/2024, celebrado com o Instituto Rafael Arcanjo, devendo promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis pela entidade, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo.

Presidente:

JOHÉ CARLOS ZAZINI GALLEG

Secretário:

BEATRIZ DA SILVA AZEVEDO

Membros:

CAROLINA THOMAZINE DA SILVA
MARIANA MACHADO MARCONDES
WALQUÍRIA APARECIDA PERAL MOUSSESSIAN

Art. 2º - As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia definidos pela Comissão.

Art. 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (13.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.213, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho P nº 520/2025/GAB/CG do Exmo. Senhor Prefeito Municipal que determinou a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, nos termos do Artigo 8º da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU), aplicado subsidiariamente, e também nos termos das normativas do TCE/SP, em razão das irregularidades encontradas na execução do segundo quadrimestre de 2024 do Termo de Colaboração nº 006/2024, celebrado com o Instituto Rafael Arcanjo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, em relação ao segundo quadrimestre de 2024 do Termo de Colaboração nº 006/2024, celebrado com o Instituto Rafael Arcanjo, devendo promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis pela entidade, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo.

Presidente:

JOHÉ CARLOS ZAZINI GALLEG

Secretário:

BEATRIZ DA SILVA AZEVEDO

Membros:

CAROLINA THOMAZINE DA SILVA
MARIANA MACHADO MARCONDES
WALQUÍRIA APARECIDA PERAL MOUSSESSIAN

Art. 2º - As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia definidos pela Comissão.

Art. 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (13.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.214, DE 14 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. FLÁVIO LOPES DA SILVA, Técnico em Rede de Dados e Telecomunicação, portador do RG nº 6.547.422, para, a partir de 11/08/2025, substituir o servidor Sr. JOCIMAR ROBERTO SILVA, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de licença para acompanhar pessoa da família, percebendo a diferença de salário, enquanto perdurar o afastamento, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (14.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTEIRA Nº 19.215, DE 14 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **MARIA NATALIA DE PAULA CORNETA**, Assistente Social, portadora do RG nº 40.304.302-5, para, no período de 12/08/2025 a 17/08/2025, substituir a servidora Sra. **ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, por motivo de licença nojo, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (14.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTEIRA Nº 19.216, DE 14 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – SP,

Considerando o teor do Art. 43, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando a Instrução Normativa nº 003, de 17 de dezembro de 2024 do Departamento de Administração,

Considerando o teor do Documento de Formalização da Demanda (DFD) de 07/08/2025, do Processo SEI nº 3549102.409.00000060/2025-59,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão designada como Equipe de Planejamento da Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC:

INTEGRANTE(S) REQUISITANTE(S) DA PREFEITURA MUNICIPAL:

LUIZ CARLOS ZAMBON – Autoridade máxima do TIC

INTEGRANTE(S) TIC:

LIGIANE COLLA CAMPOS – Presidente da Comissão

INTEGRANTE(S) ADMINISTRATIVO(S):

JULIANE POIANO CELEIRO - Membro

INTEGRANTE(S) P.A.T. (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR):

PAULO AUGUSTO LECCHI - Membro

INTEGRANTE(S) OUVIDORIA:

CARLOS ALBERTO ELEOTERIO ROMANO - Membro

INTEGRANTE(S) OBRAS:

ITAMAR PEREIRA DE SOUZA - Membro

INTEGRANTE(S) CULTURA:

JOÃO PEDRO FERIAN - Membro

INTEGRANTE(S) COMUNICAÇÃO:

MICHEL DE CARVALHO BERTONCELLI - Membro

Art. 2º - A Equipe de Planejamento da Contratação de TIC, ora designada, poderá solicitar, quando necessário, a colaboração de outros técnicos para auxiliar no cumprimento das atribuições ora designadas.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação de TIC será presidida pelo representante do Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 4º - Os trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação de TIC terão preferência sobre quaisquer outras atribuições que recaiam sobre os servidores designados, sendo obrigatória a participação de todos nas reuniões, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (14.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTEIRA Nº 19.217, DE 14 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 325/2025/DGP/DIR, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

Considerando a Portaria nº 18.564, de 20 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão Técnica de Planejamento Urbano e Ambiental – CTPURBAM, nomeado através da Portaria nº 18.564, de 20 de janeiro de 2025:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Substituir como membro **Titular** o Sr. SAMUEL RODRIGO MATIELO DIOGO, pelo Sr. JOÃO FERNANDO CALDAS BONOME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (14.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTEIRA Nº 19.218, DE 14 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 007/2025/DAS/SACD/COMSEA, elaborado pelo Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

Considerando a Portaria nº 17.130, de 20 de julho de 2023,
Considerando a Portaria nº 18.745, de 13 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, nomeado através da Portaria nº 18.745, de 13 de março de 2025.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Substituir como membro **Titular** o Sr. GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA, pela Sra. JOICE ILIDIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (14.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTEIRA Nº 19.219, DE 14 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 14.055, de 16 de agosto de 2021,

Considerando o disposto no Art. 71 da Lei Complementar nº 4.378, de 23 de outubro de 2018,

Considerando o Despacho nº 533/2025/DME, elaborado pela Diretora do Departamento Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar os membros representantes dos segmentos abaixo, na composição da Comissão Paritária de

Acompanhamento da Carreira e Qualidade dos Serviços Educacionais:

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

Excluir: Juliano Lopes Vergara (titular)
Nomear: Victor Henrique Rios Estevam (titular)

REPRESENTANTE DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO:

Excluir: Aline França de Brito (titular)
Nomear: André Luís Jangas (titular)

REPRESENTANTE DA CLASSE DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Excluir: Roberta Apolinário da Silva Fonseca Modena (titular)
Nomear: Roberta Cardoso Merlo (titular)

Excluir: Sylvia Lisi Ruocco (titular)
Nomear: Guilherme Malheiros Gião Filho (titular)

Excluir: Amanda Cortez Oliveira Glockshuber (suplente)
Nomear: Daniele de Carvalho Silva Mazi (suplente)

REPRESENTANTE DA CLASSE DE DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Excluir: Sônia Kátia da Silva Ozório Sabiá (titular)
Nomear: Carlos Rafael Moreira Duarte (titular)

Excluir: Hellen Viviane de Assis Gregório (titular)
Nomear: Danielle Alcantara Russi (titular)

REPRESENTANTE DA CLASSE DE DOCENTES DE APOIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Excluir: Renata Costa Montouro de Andrade (titular)
Nomear: Nathália Pavani Guizin (titular)

Excluir: Sirlene Venturelli Fadine (titular)
Nomear: Daniela Faneli Tavares (titular)

Excluir: Julia Nygaard Rocha (suplente)
Nomear: Lara Fernanda Bortholucci (suplente)

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

Excluir: Carlos Rafael Moreira Duarte (titular)
Nomear: Sônia Kátia da Silva Ozório Sabiá (titular)

Excluir: João Henrique de Paula Consentino (suplente)
Nomear: Julia Nygaard Rocha (suplente)

Art. 2º - Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (14.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (14.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.220, DE 14 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 656/2025/GAB/LC, elaborado pelo Chefe de Gabinete,

Considerando o processo nº 14.078/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os engenheiros JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5069.98217-0, LUCIANO LOPES GONÇALEZ, Engenheiro Civil/ CREA 5070.53180-1 e JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO, Engenheiro Civil/ CREA 5062.87686-0, para efetuarem o laudo de avaliação do imóvel, situado á Rua São João, CEP: 13.870-222 – Centro, Inscrição Municipal nº 06.043.0046.001, São João da Boa Vista – SP, e fornecerem os respectivos laudos no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (14.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.221, DE 14 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando exoneração do Sr. Rogério Castro Chaves, em 08/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **PAULA CIACCO DE MELO SILVA**, portadora do RG: 43.308.278-1, classificada em 22º lugar no concurso público nº 01/2024.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

FINAIS

CEMMIL

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 011/2025 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 011/2025 e resolve o que segue:

I – COMUNICAR que não houve recurso impetrado referente à revisão da nota da Prova Prática e da Prova de Aptidão Física.

II – DECLARAR a Classificação Final para todos os empregos relacionados no Edital Nº 011/2025:

1 - Para o emprego de **Engenheiro Civil** (S. J. Boa Vista) a nota final é igual à nota obtida na Prova Objetiva.

2 - Para os empregos de **Encanador** (S. J. Boa Vista), **Jardineiro** (S. J. Boa Vista) e **Operador de Máquinas** (S. J. Boa Vista) a nota final é igual à nota obtida na Prova Objetiva somada com a nota da Prova Prática.

3 - Para os empregos de **Serviços Gerais** (S. J. Boa Vista) e **Vigia** (S. J. Boa Vista) a nota final é igual à nota obtida na Prova Objetiva somada com a nota da Prova de Aptidão Física.

III – INFORMAR que:

1 - Os casos de empate foram resolvidos conforme critérios do Edital Nº 011/2025.

2 - As listas em ordem decrescente da Nota Final constam no **Anexo I** deste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João da Boa Vista e divulgado nos sites www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br.

3 - De acordo com as normas do Edital Nº 011/2025, não houve candidato aprovado que se declarou pessoa com deficiência para concorrer à reserva de vagas.

4 - De acordo com as normas do Edital Nº 011/2025, a lista dos candidatos aprovados que se declararam negros ou pardos para concorrer à reserva de vagas está no **Anexo II** deste Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 15 de agosto de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente da CEMMIL

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL: ENCANADOR (S. J. BOA VISTA)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nota P. Obj.	Nota P. Prat.	Nota Final	Data Nasc.
1	27700333	Levi Diniz Viana Junior	64,0	50,0	114,0	07/02/1994

CLASSIFICAÇÃO FINAL: ENGENHEIRO CIVIL (S. J. BOA VISTA)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nota Final	Data Nasc.
1	27700111	Higor Colozzo Ramos	80,0	13/03/1998
2	27700364	Marianna Monteiro de Oliveira	76,0	16/12/1992
3	27700339	Miller Thomé Rodrigues	76,0	03/11/2000
4	27700098	Julia Costa Garcia	72,0	14/03/1999
5	27700044	Carlos Vinicius Alves de Barros	68,0	11/02/1996
6	27700375	Paulo Damaglio Camelio	68,0	08/09/1998
7	27700029	Ana Carolina Zoqueti Moraes	64,0	11/04/1996
8	27700053	Kevin Moreira Zanelli	64,0	12/06/1997
9	27700115	Renato Gabriel Moraes	60,0	19/03/1987
10	27700371	Maria Julia Teixeira Tassone	60,0	30/03/1996

11	27700003	Ródion Moreira	56,0	08/10/1974
12	27700212	Eduardo Peres Reis	56,0	25/09/1976
13	27700127	Jose Wilson Bento Cruz	56,0	07/09/1985
14	27700109	Nilza Beatriz Ribeiro Costa	56,0	03/07/1993
15	27700106	Matheus Expedito Pirineli	56,0	24/05/2001
16	27700365	Oleno Cristiano da Silva Rodrigues	52,0	27/06/1975
17	27700410	Rafael Rodrigues Elias	52,0	05/04/1984
18	27700149	Jaqueline Souza	52,0	28/01/1994
19	27700363	Sarah de Melo Siqueira	52,0	05/03/1997
20	27700166	Robson Silva dos Reis	52,0	05/06/1997
21	27700260	Renan de Mello Buzatto	52,0	23/03/1998
22	27700015	João Victor de Carvalho e Souza	52,0	21/09/2001

CLASSIFICAÇÃO FINAL: JARDINEIRO (S. J. BOA VISTA)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nota P. Obj.	Nota P. Prat.	Nota Final	Data Nasc.
1	27700406	Carlos Eduardo Leite Alexandre	92,0	100,0	192,0	27/06/1987
2	27700058	Carlos Eduardo da Silva	80,0	100,0	180,0	17/02/1985
3	27700157	José Roberto Cristovão	84,0	80,0	164,0	31/08/1965
4	27700052	Ademir de Paula Marcelino	72,0	60,0	132,0	27/08/1966
5	27700296	Rogério Bezan Junior	68,0	60,0	128,0	23/08/2000

CLASSIFICAÇÃO FINAL: OPERADOR DE MÁQUINAS (S. J. BOA VISTA)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nota P. Obj.	Nota P. Prat.	Nota Final	Data Nasc.
1	27700387	Danilo Sabino Domingos	88,0	64,0	152,0	16/06/1993
2	27700306	Luis Fernando Teodoro	64,0	78,0	142,0	26/11/1971

CLASSIFICAÇÃO FINAL: SERVIÇOS GERAIS (S. J. BOA VISTA)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nota P. Obj.	Nota P. Ap. Fís.	Nota Final	Data Nasc.
1	27700403	Benedito Rodrigues	88,0	90,0	178,0	06/01/1978
2	27700105	Miralda Roberta da Silva	80,0	90,0	170,0	19/01/1995
3	27700092	Isabella Venceslau Barbosa	80,0	85,0	165,0	07/01/1995
4	27700193	Marcella Saavedra	80,0	80,0	160,0	01/05/1987
5	27700082	Gustavo Cândido de Souza	68,0	90,0	158,0	30/11/1993
6	27700320	Ariovaldo dos Reis Domingos	92,0	65,0	157,0	18/09/1976
7	27700045	Sandro Otaviano dos Santos	56,0	100,0	156,0	20/08/1989
8	27700136	Ronaldo Lemes de Lucena	68,0	85,0	153,0	22/11/1993
9	27700040	Wesley Miguel Bernardo	68,0	85,0	153,0	21/06/2007
10	27700129	Tifani Maria do Nascimento	64,0	85,0	149,0	16/11/1998
11	27700074	Janaina Nobrega Vieirada Silva	76,0	70,0	146,0	24/02/1994
12	27700079	Rafael de Souza Franco	64,0	80,0	144,0	01/09/1985
13	27700032	Jose Assisio Otaviano dos Santos	64,0	80,0	144,0	13/02/2002
14	27700034	Jéssica Cristina da Silva Azarias	68,0	75,0	143,0	20/06/1991
15	27700128	Tamires Cristina Daniel de Lima	68,0	75,0	143,0	09/02/1994
16	27700238	Marco Antônio Olímpio dos Reis Rodrigues	64,0	75,0	139,0	17/05/1974
17	27700146	Milena Melfi Gabriel	68,0	70,0	138,0	02/03/1999
18	27700088	Wesley Richard Acosta	68,0	70,0	138,0	01/08/2004
19	27700269	Robson Genilson de Araujo	64,0	70,0	134,0	23/10/1987
20	27700016	Emily Paula de Faria	68,0	65,0	133,0	25/07/2002
21	27700164	Robson Cândido Cardoso da Cruz	52,0	80,0	132,0	08/12/1984
22	27700290	Renato Camilo Máximo	76,0	55,0	131,0	11/12/1980
23	27700019	Karen Cristina Zuchetti de Souza	76,0	55,0	131,0	05/09/1988
24	27700056	Bruna Vicente Moreira	56,0	75,0	131,0	21/02/1989
25	27700020	Maristela Silva Santana	76,0	50,0	126,0	06/10/1986
26	27700401	Reginaldo Marcelo Cavelagna Rovigati	52,0	65,0	117,0	08/11/1974
27	27700012	Michelle Cristina Benedito Justiniano	56,0	55,0	111,0	26/10/1984

CLASSIFICAÇÃO FINAL: VIGIA (S. J. BOA VISTA)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nota P. Obj.	Nota P. Ap. Fís.	Nota Final	Data Nasc.
1	27700036	Amauri Alves Garbieri	100,0	90,0	190,0	22/07/1975
2	27700331	Jose Marinho de Souza Neto	88,0	100,0	188,0	03/12/1980
3	27700308	Daniel Luciano de Andrade	88,0	100,0	188,0	10/09/1986
4	27700358	Francisco Agneudo Cavalcante Loiola	92,0	95,0	187,0	22/07/1975
5	27700216	Douglas Willian Batista de Carvalho	96,0	75,0	171,0	01/06/2003
6	27700141	Maiki Thierry Silva	80,0	85,0	165,0	27/06/2006
7	27700073	Joao Batista Vieira	92,0	60,0	152,0	29/08/1968
8	27700042	Ronaldo Flor	88,0	60,0	148,0	11/11/1971
9	27700359	Cesar Gilmar Brassaroto	68,0	75,0	143,0	13/01/1985
10	27700048	Gilberto José da Silva	72,0	70,0	142,0	05/06/1979
11	27700399	Ana Clara Coelho de Andrade	68,0	70,0	138,0	16/02/2003
12	27700162	Andre Fernandes Frias Marcili	56,0	75,0	131,0	03/09/1981

Mogi Guaçu, 15 de agosto de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL

ANEXO II**1 - LISTA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS OU PARDOS**

EMPREGO: SERVIÇOS GERAIS (S. J. BOA VISTA)

Nº Ord.	Ord. Original	Nº Inscr.	Nome	Nota Final
1	2	27700105	Miralda Roberta da Silva	170,0
2	22	27700290	Renato Camilo Máximo	131,0

Mogi Guaçu, 15 de agosto de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL